



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 676/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a constituição do Comitê Diretor composto por: Comitês de Coordenação e Execução, em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 214/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tapiratiba – SP e a EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA; e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 214/2023, resolve constituir o Comitê Diretor. Os Grupos de Trabalho: composto por Comitês de Coordenação e Execução com definição dos membros dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Diretor serve para assessoramento no processo de elaboração e execução do PMGIRS e PMGIRCC, e o grupo de trabalho será dividido neste escopo entre Comitê de Coordenação e Execução, em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 214/2023, celebrado entre a Prefeitura de Tapiratiba e a EMPIA - Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA.

Comitê de Coordenação:

Representante	Cargo/Função
Felipe Henrique Muniz	Diretor de Meio Ambiente e Agricultura
Ana Luiza Prado	Agente de Planejamento
Lígia de Lourdes Ananias	Diretora de Administração
Vania Satti Pansani	Diretora de Educação

Comitê de Execução:

Representante	Cargo/Função
Liése Pereira Vasconcelos	Engenheira Civil
Deborah Gonçalves Basílio	Engenheira Ambiental e Sanitarista
Amanda Alves Carvalho	Gestora Ambiental

Art. 2º - O Comitê de Coordenação, obrigatoriamente, será formado por representantes (autoridades ou técnicos) das instituições do Poder Público municipal relacionadas com o saneamento ambiental, bem como por representantes de organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º - O Comitê de Execução deve ser formado por técnicos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba. O comitê será complementado com outros profissionais tecnicamente habilitados, tais como: professores, pesquisadores e/ou estudantes universitários e consultores.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de janeiro de 2024.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL